

<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>0126/2016</b>

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/00126-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 06/2016, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 65/2013 , que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 092/2016**, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais diversos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2016**  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.  
**DATA:** 30 de dezembro de 2016.  
**HORA:** 08h00mim.  
**DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir das 08h00mim do dia 30 de dezembro de 2016.

## I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza diversos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos produtos, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração que não emprega menores
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

## II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com).

3- Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2- Em consórcio;

3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.

3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### **IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00min às 13h00min, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será fornecido a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providência a que se refere o subitem 03 pode se levar a efeito também por meio de e-mail.

#### **V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas as serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio disponível.

#### **VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até dois dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.
- 2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.
- 3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, fax ou ofício.
- 4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

#### **VII – DO CREDENCIAMENTO**

- 1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação", obedecendo aos seguintes critérios:
- 1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de

Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.

3- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

5- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

#### **VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)**

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não devera integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro recebera e examinara a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, e permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

#### **IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2016  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### **XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- f) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;
- g) Marca dos produtos

**h) A proposta deverá também ser apresentada em mídia ( pen-drive) contendo todos os itens.**

#### **XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros terão sempre que necessário, suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissoes não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

## **2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):**

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):**

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se

- houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa

## **4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):**

**4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;**

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

## **XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

#### **XIV - DOS RECURSOS**

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) a sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

#### **XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via fac – símile, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 – A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada

a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura.

## XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

## XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2- O cancelamento poderá se dar quando:

a) – Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O preço registrado se tornar comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

#### **XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

#### **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por "termo de contrato" ou " nota de empenho, Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

#### **XX– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.



d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

1.7 - O licitante que deixar que falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Malacacheta/MG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO**

1- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

2 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

3 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

5 - A fiscalização ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, ou quem for delegado a competência

## **XXII – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

## **XXIII – DO PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou depósito bancário outro procedimento a critério da Administração.

## **XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com Decreto Municipal 65/2013, Art.4º Parágrafo 2º, devendo ser informada no ato compra.

2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

**XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrario.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura.

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - MG, 16 de Dezembro de 2016.

---

LUCAS DE AZEVEDO LOPES  
**PREGOEIRO**

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DA JUSTIFICATIVA** - A aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais diversos abaixo relacionados visam o atendimento das necessidades de consumo que se fazem necessários ao correto funcionamento da Administração Municipal.
- 2. DO OBJETO** - registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	V. UNIT.
1.	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE -	UNI	600		
2.	ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	2000		
3.	ABOBRINHA TIPO EXTRA AA DE BOA QUALIDADE-	KG	500		
4.	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PCT C/ 8 UND: TIPO NORMAL, COM ABAS.	UNI	150		
5.	ABSORVENTE NOTURNO, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	UNI	150		
6.	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1000		
7.	ADOÇANTE DIETETICO, LIQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALAGEM 100ML	UNI	60		
8.	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFAO COM 20 LITROS*	UNI	150		
9.	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 1500 MILILITROS*	UNI	1000		
10.	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 500 MILILITROS	UNI	1000		

11.	AGUA SANITARIA, QUE PODE SER USADA NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, A BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 L	UNI	3200		
12.	ALCOOL EM GEL, 500 ML	UNI	150		
13.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 INPM , 54 GL, FRASCO COM 1000 MILILITROS	UNI	2500		
14.	ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM A RESTIA.	KG	1200		
15.	AMACIANTE PARA ROUPA - DE BOA QUALIDADE, PERFUME SUAWE, COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO, EMBALAGEM PLASTICA DE 02 LITROS	UNI	250		
16.	AMENDOIM CRU, PACOTE COM 500 GRAMAS*	PCTE	2000		
17.	AMIDO DE MILHO - FINO, BRANCO, EMBALADO EM CAIXAS DE 1 KG.	KG	100		
18.	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANTI - DESLIZANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 2 LAMINAS PARALELAS	UNI	1200		
19.	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	15000		
20.	AVEIA EM PO (MINGAU DE AVEIA), EMBALAGEM DE 230 GRAMAS*	UNI	500		
21.	AVENTAL - LONITA, REFORCADO, BOA QUALIDADE, RESISTENTE, LAVAVEL.	UNI	150		
22.	AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNI	200		
23.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNI	150		
24.	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	15000		
25.	BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	300		

26.	BALA DE GOMA, SABORES SORTIDOS, PACOTE DE 1 KG	UNI	300		
27.	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEIS PCTE DE 600GRS.	UNI	1000		
28.	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE -PEAD, ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO	UNI	200		
29.	BANANA CATURRA	KG	1500		
30.	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG	3500		
31.	BATATA BINGER DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	400		
32.	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1000		
33.	BATATA INGLESA TIPO EXTRA AA	KG	3500		
34.	BATATA PALHA, IN NATURA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, EMB. 300G	PCTE	250		
35.	BETERRABA TIPO EXTRA AA.	KG	2000		
36.	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. 500GRS	UNI	20		
37.	BISCOITO AGUA E SAL, CONTENDO 200G.	UNI	2000		
38.	BISCOITO CASEIRO	KG	350		
39.	BISCOITO DOCE, CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	CX	2000		
40.	BISCOITO MAIZENA, CONTENDO 200 GRAMAS.	UNI	2000		
41.	BISCOITO SAL,CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	CX	600		
42.	BOLO PEDAÇO SABORES VARIADOS COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO RALADO	UNI	8000		
43.	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, PESO LIQUIDO DE 950 GRAMAS.	UNI	200		
44.	BOMBONS SORTIDOS EM CAIXA DE 300 GRAMAS.	CX	500		
45.	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	150		
46.	BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE,	UNI	50		

	RESISTENTE.				
47.	BUCHA VEGETAL - 100% NATURAL, MACIA, NÃO POLUENTE, DURÁVEL E HIGIÊNICO, TAMANHO 14 CM	UNI	100		
48.	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNI	4000		
49.	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS	UNI	2		
50.	CAIXA DE ISOPOR DE 30 LITROS	UNI	3		
51.	CAIXA DE ISOPOR DE 80 LITROS	UNI	5		
52.	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 19GR.	UNI	100		
53.	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 19GR.	UNI	100		
54.	CANECA PLASTICA COM ASA 300ML.	UNI	300		
55.	CANECAO DE ALUMINIO, LUXO 2,0 L COM CABO DE MADEIRA.	UNI	30		
56.	CANECÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 4L	UNI	30		
57.	CANELA MOIDA, EMBALAGEM 40GRS*	UNI	50		
58.	CANJICA GROSSA PACOTE 500 GRAMAS DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM	PCTE	2500		
59.	CANJQUINHA EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG.	KG	2500		
60.	CANUDINHO EM PLASTICO FINO, LISO, PACOTE COM 800 UNIDADES*	PCTE	30		
61.	CARNE BOVINA DE 1a QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.	KG	6500		
62.	CARNE BOVINA DE 2a QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO,	KG	600		

	CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.				
63.	CARNE BOVINA MOIDA DE 1a QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.	KG	6000		
64.	CARNE BOVINA MOIDA DE 2a QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.	KG	800		
65.	CARNE DE SOL BOVINA DE 1A QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O NO DE INSCRICAO NO SIF.	KG	1500		
66.	CARNE SUINA DE 1A QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO.	KG	2500		
67.	CEBOLA DE CABEÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1000		
68.	CENOURA AMARELA TIPO EXTRA AA - BAROA.	KG	300		
69.	CENOURA TIPO EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3000		
70.	CERA LIQUIDA, INCOLOR, PARA TODO PISO DE PEDRA, EMBALAGEM, CONTENDO 850ML	UNI	2500		
71.	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	UNI	100		
72.	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	LATA	100		
73.	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MILHO, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	LATA	100		

74.	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	UNI	100		
75.	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 10 LITROS, EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO.	UNI	100		
76.	CHINELO DE DEDO, TAM 23/24 AO 31/32, UNISSEX, PAR, SOLADO EM BORRACHA ESPONJOSA, MIN 10MM DE ESPESSURA, TIRA ENTRE OS DEDOS EM BORRACHA.	UNI	20		
77.	CHINELO DE DEDO, TAM 33/34 AO 43/44, UNISSEX, PAR, SOLADO EM BORRACHA ESPONJOSA, MIN 10MM DE ESPESSURA, TIRA ENTRE OS DEDOS EM BORRACHA.	UNI	60		
78.	CHUCHU TIPO EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2000		
79.	COLORADO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	LT	500		
80.	COADOR DE CAFE 100% ALGODAO, TAMANHO G*	UNI	100		
81.	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO, EMB. 100G	PCTE	100		
82.	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO, EMB. 1KG	PCTE	800		
83.	COLHER DE INOX GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS*	UNI	50		
84.	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	1500		
85.	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	100		
86.	COLHER INOX EM AÇO INOXIDAVEL, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE*	UNI	200		
87.	COLORAL, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	UNI	700		
88.	CONDICIONADOR PARA ADULTOS, USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, 325 ML. COM BICO DOSADOR, TESTADO DEMATOLOGICAMENTE	UNI	100		
89.	COPO AMERICANO EM VIDRO, DE BOA QUALIDADE	UNI	300		
90.	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS, PACOTE COM 100	PCTE	6000		



	UNIDADES*				
91.	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 330 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS, PACOTE COM 50 UNIDADES*	PCTE	100		
92.	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS PACOTE COM 100 UNIDADES*	PCTE	800		
93.	COSTELA DE PORCO SEM SAL, CORTADA NA HORA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, CONSTANDO O N° DE INSCRIÇÃO NO SIF.	KG	600		
94.	COXA DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,*	KG	2500		
95.	CREME DE LEITE - LATA COM 300 GRAMAS	UNI	500		
96.	CREME DE TRATAMENTO PARA OS CABELOS - HIDRATAÇÃO PROFUNDA - REGENERAÇÃO CAPILAR COMPLETA 1KG	UNI	100		
97.	CREME DENTAL COM FLUOR EMBALAGEM 180 GRAMAS.	UNI	300		
98.	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS	UNI	3500		
99.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLL-ON - FRASCO 50 ML	UNI	150		
100.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, COM ÓTIMA FRAGRANCIA, 360ML	UNI	500		
101.	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNI	3500		
102.	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVES DE PARAFUSOS, ABERTURA FORNTAL PARA TROCA DE REFIL, DEVE POSSUIR VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DA QUANTIDADE	UNI	50		
103.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PARA PAPÉIS COM 02 E 03 DOBRAS, EM PLASTICO ABS, COM JANELA	UNI	50		

	TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE				
104	DOCE DE AMIDO DE MILHO, CRISTALIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	300		
105	DOCE DE BANANA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE	1000		
106	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL, LATA COM 800 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	LT	200		
107	EBULIDOR ALUMINIO - CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER 1L D'AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H,*	UNI	60		
108	ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 200 GRS*	PCTE	200		
109	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA, DIMENSOES 17 X 7 X 5 CM.	UNI	300		
110	ESCOVA PARA UNHA	UNI	50		
111	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNI	200		
112	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PRODUTO DEGRADÁVEL QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES CADA	UNI	3600		
113	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGEM PLASTICA	UNI	2000		
114	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO E CABO DE PLÁSTICO 6 POLEGADAS.	UNI	150		
115	FACA PARA MESA, EM ACO INOXIDAVEL, 13 CENTIMETROS*	UNI	100		
116	FARELO DE TRIGO - EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.*	UNI	80		
117	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG	KG	3000		

118	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG.	KG	1000		
119	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG.	KG	2000		
120	FEIJAO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	KG	8000		
121	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG	2500		
122	FERMENTO BIOLÓGICO 10G. INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO.	UNI	100		
123	FERMENTO QUIMICO EM PO EMB. 100G	UNI	50		
124	FERMENTO QUIMICO EM PO, LATA COM 250 GRAMAS*	LT	700		
125	FIGADO DE BOI, CORTADO EM ISCAS OU BIFES ( DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR ), O PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO E EMBALADO COM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 01 KG.	KG	300		
126	FILME DE PVC TRANSPARENTE, 38 CM, X 300 M, ESPESSURA 0,17 MM, ROLO COM 300 METROS	ROLO	20		
127	FILTRO DE BARRO, No 05 COM TRES VELAS.	UNI	20		
128	FIO DENTAL 100 METROS	UNI	60		
129	FLANELA P/ POEIRA, TAM. GRANDE - 38 X 58 CM, 100% ALGODÃO	UNI	1500		
130	FOSFORO - CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1A QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PALITOS	CX	300		
131	FRALDA DESCARTAVEL, GERIATRICA G, 70 A 90 KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, C/CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTE	UNI	1500		

132	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO EG, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.	UNI	200		
133	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.	UNI	300		
134	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.	UNI	500		
135	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.	UNI	300		
136	FRANGO ABATIDO, INTEIRO (COM CABECA, VISCERAS E PES) CONGELADO, SEM TEMPERO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFIC	KG	10000		
137	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG.	KG	3000		
138	GARFO DE COZINHA INOX*	UNI	100		
139	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE PARA AGUA 5 LITROS, PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UNI	50		
140	GARRAFA TERMICA - PARA CAFE, CAPACIDADE PARA 1 LITRO*	UNI	50		

141	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG.	UNI	1000		
142	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 45 KG.	UNI	200		
143	GELATINA EM PO DIET, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 12GR.	UNI	100		
144	GELATINA EM PO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 35 GRAMAS.	UNI	800		
145	GUARDA-CHUVA, TIPO SOMBRINHA, COM 10 VARETAS MINI, COM ABERTURA MANUAL, CABO DE PLÁSTICO DURO, HASTE DE ALUMÍNIO, TECIDO NYLON.	UNI	30		
146	GUARDANAPO BRANCO 24CM X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES*	PCTE	1000		
147	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	UNI	30		
148	INHAME TIPO EXTRA AA.	KG	1600		
149	IOGURTE COPO LIGHT NATURAL, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, NÃO CONTER AÇUCAR. BANDEJA COM 06 UNIDADES COM 06 UNIDADES DE 100GR CADA.	UNI	500		
150	IOGURTE NATURAL, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, BANDEJA COM 06 UNID., COM 90 GRAMAS CADA.	UNI	2000		
151	ISQUEIRO DESCARTAVEL, CORPO EM DIVERSAS CORES, REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA.	UNI	300		
152	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 1.500L COM TAMPA	UNI	40		
153	JARRA PLASTICA CAPACIDADE 4 LITROS	UNI	40		
154	JARRA PLASTICA P/AGUA, CAP. 2L	UNI	60		
155	JILO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500		
156	LARANJA TIPO A DE BOA QUALIDADE.	KG	2500		
157	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395 GRAMAS, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE	UNI	1000		
158	LEITE DESNATADO, CAIXA CONTENDO 01 LT, COM SELO DE INSPECAO DO SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	UNI	150		

159	LEITE EM PO INTEGRAL, 400 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM EM PACOTE ALUMINIZADO COM SELO DE INSPECAO DO SIF	UNI	80		
160	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	UNI	7000		
161	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL., EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	UNI	18000		
162	LEITE NAN NO 01 EMB. 400GRS.	LATA	300		
163	LEITE NAN NO 02 EMB. 400 GRS	LATA	300		
164	LIMAO TAITI DE BOA QUALIDADE	KG	400		
165	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS, DETERGENTE ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFICIE, CERAMICAS, PISOS E AZULEJOS. EMB. PLASTICA DE 01 LITRO	UNI	350		
166	LIMPADOR MULTIUSO, LIQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 500ML.	UNI	2500		
167	LINGUICA DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, *	KG	2000		
168	LINGUICA SUINA PURA DE 1A QUALIDADE, PROVENIENTES DE ESPECIE SUINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS.	KG	1800		
169	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	40		
170	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	100		
171	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "G", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	300		
172	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "M", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	300		

173	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "P", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	200		
174	MACARRAO CORTADO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	UNI	4500		
175	MACARRAO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	UNI	4400		
176	MACARRAO PARA LAZANHA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNI	100		
177	MAIONESE EMBALAGEM, CONTENDO 500GR.	UNI	200		
178	MAMÃO TIPO A DE BOA QUALIDADE.	KG	2500		
179	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE.	KG	1500		
180	MANGA DE BOA QUALIDADE.	KG	300		
181	MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500		
182	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS.	UNI	1500		
183	MARMITEX PARA COMIDA No 8 DESCARTAVEL C/100*	CX	500		
184	MASSA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, 400GR.	UNI	300		
185	MAÇA NACIONAL TIPO A.	KG	3000		
186	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	KG	2000		
187	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	300		
188	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCTE	400		
189	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS,	UNI	300		
190	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2 KG*	UNI	150		
191	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340 GRAMAS TIPO SACHE. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI	400		

192	MORTADELA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PELE SUINA, TOUCINHO, CARNE SUINA E MIUDOS DE SUINO.	KG	300		
193	NECTAR DE FRUTAS - SUCO PRONTO PARA BEBER EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	UNI	500		
194	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE GIRASSOL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML.	UNI	600		
195	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML	UNI	5000		
196	OREGANO, EMBALAGEM 100GR*	UNI	100		
197	OVOS DE CODORNA CARTELA COM 30 UNIDADES	CART	150		
198	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	CART	2000		
199	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO EM PLASTICO OU MADEIRA, DIMENSOES DE 30,5 X 27,9 CM.	UNI	200		
200	PALHA DE ACO N° 01 USO PROFISSIONAL EMB. 22GRS	UNI	150		
201	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, EMB. C/ 100 UNIDADES*	UNI	200		
202	PANELA DE ALUMINIO, TAM. 32" E CAPACIDADE PARA 9 LITROS COM TAMPA	UNI	8		
203	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNI	10		
204	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	UNI	1800		
205	PANO DE PRATO - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODAO, TAM. 68 X 45 CM.	UNI	1800		
206	PAO DE FORMA EMBALAGEM COM 450 GRAMAS	UNI	200		
207	PAPEL ALUMINIO LARGURA 45CM E COMPRIMENTO 4 METROS.	UNI	300		



208	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO REICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 30MT SEM PERFUME.	FAR	600		
209	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO REICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 60M X 10CM	UNI	100		
210	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, 20 X 21 CM, BRANCO COM 1000 FLS.	UNI	200		
211	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19CM X 22CM.	UNI	50		
212	PAPEL TOALHA PARDO, 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCTE	1500		
213	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,*	KG	7000		
214	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1500		
215	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500		
216	PESSEGO EM CALDA, LATA COM 450 GR.	UNI	200		
217	PILHA TIPO ALCALINA, GRANDE, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS*	UNI	100		
218	PILHA TIPO ALCALINA, MEDIA, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS*	UNI	300		
219	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO, AAA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS.	UNI	400		
220	PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA, AA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS.	UNI	600		
221	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	700		
222	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 600 GRS COM 50 UNIDADES.	PCTE	400		
223	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	1500		
224	POTE PARA SOBREMESA 100 ML PCT COM 100 UNIDADES.	PCTE	200		

225	PRATO DE VIDRO 22,0 X 3,2CM*	UNI	300		
226	PRATO DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNID, 15 CM.	PCTE	300		
227	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT C/10 UNID, 21 CM.	PCTE	500		
228	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 18 CM.	PCTE	500		
229	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 21 CM.	PCTE	1000		
230	PRATO TERMICO COM TAMPA, SISTEMA DE VEDAÇÃO, ISOLAMENTO TERMICO, MATERIAL ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS.	UNI	30		
231	PRESUNTO COZIDO*	KG	400		
232	PÃO CASEIRO	KG	100		
233	PÃO DE QUEIJO MINI	KG	500		
234	PÃO FRANCÊS COM RECHEIO - 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA	UNI	1500		
235	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS	KG	10000		
236	QUEIJO MUSSARELA*	KG	400		
237	QUEROSENE LATA C/ 900 ML.	LATA	30		
238	QUIABO DE BOA QUALIDADE.	KG	1000		
239	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR COLA 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ESTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE DE CARAMELO, ACIDULANTE E AROMA NATURAL .	UNI	2000		
240	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR GUARANÁ 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO CORANTE DE CARAMELO, REGULADOR DE ACIS CONSERVADORES, EDUCORANTES ARTIFICIAIS: SICLAMATO DE SÓDIO ASPARTAMI E SACARINA DE SÓDIO	UNI	1500		
241	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR LARANJA 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO	UNI	1500		
242	REPOLHO LISO, FRESCO DE PRIMEIRA	KG	1500		

	QUALIDADE				
243	RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	UNI	50		
244	RODO - PARA PISO, MADEIRA - 60 CM*	UNI	100		
245	RODO 40CM PARA PISO, CABO DE 600 MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 500 MM.	UNI	250		
246	SABAO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA	UNI	1500		
247	SABAO EM PO, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, COM 0% DE FOSFATO	UNI	2800		
248	SABONETE LIQUIDO COM 1 LITRO	UNI	200		
249	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO COM 05 LITROS	UNI	80		
250	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS CADA.	UNI	1000		
251	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES,*	PCTE	300		
252	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	600		
253	SACO PARA LIXO, 20 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	300		
254	SACO PARA LIXO, 30 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES,*	UNI	200		
255	SACO PARA LIXO, 40 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	350		
256	SACO PARA LIXO, 60 LITROS NA COR BRANCO LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	600		
257	SACO PARA PRESENTES METALIZADO 30 X 20 CM PCT COM 50 UNID.	PCTE	150		

258	SACO PLASTICO PICOTADO TAMANHOS VARIADOS - KG	KG	200		
259	SACO PLASTICO VIRGEM DE 01 KG - 15 X 30.	MIL	100		
260	SACOLA PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 1000 UNID	PCTE	150		
261	SACOLA PARA X-BURGUER PCT COM 1000 UNID	PCTE	150		
262	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UNI	1600		
263	SALGADOS MINI	CTO	300		
264	SALSICHA EMBALADA A VACUO, EMBALAGEM 1 KG CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	600		
265	SAQUINHO PARA CHUP CHUP 4X23 PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNI	50		
266	SAQUINHOS PAPEL Nº 3 (PIPOCA)	MIL	100		
267	SARDINHA AO OLEO, EMBALAGEM EM LATA DE 125 GRAMAS.	UNI	400		
268	SHAMPOO PARA ADULTO, USO DIARIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, SEM SAL EM EMBALAGEM DE 325 ML, COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNI	140		
269	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMB. 1KG.	KG	50		
270	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	100		
271	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA , 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	100		
272	SUCO DE GARRAFA SABOR MARACUJA, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	100		
273	SUCO DE GARRAFA SABOR UVA, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	80		
274	SUCO DIET EM PO 08 G, EMBALAGEM A VACUO,.	UNI	200		
275	SUCO EM PO 1KG, ADOCADO VARIOS SABORES, EMBALAGEM A VACUO,.	KG	2000		

276	SUCO EM PO ADOCADO 25 GR, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE.	UNI	150		
277	SUSTAGEM ALIMENTO NUTRITIVO, EMBALAGEM 400GR ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PROTEINAS, CALCIO SABOR BAUNILHA.	LT	30		
278	TAMPA PARA COPO DE SOBREMESA 100ML PCT COM 100 UNIDADES.	UNI	150		
279	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40 X 60 CM.	UNI	100		
280	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNI	60		
281	TIGELA DESCARTAVEL 15CM PCT COM 10 UNIDADES	PCTE	400		
282	TOMATE TIPO EXTRA AA DE BOA QUALIDADE.	KG	3500		
283	TOUCA DESCATAVEL PCT C/100	UNI	500		
284	TOUCINHO FRESCO, COM CONSERVACAO E CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	1800		
285	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	300		
286	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	600		
287	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 06 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS.	UNI	50		
288	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS*	UNI	40		
289	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 56 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS*	UNI	30		
290	VASSOURA DE PELO SINTETICO, COM CABO DE AÇO.	UNI	50		
291	VASSOURA EM PIACAVA, BASE E CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSOES MINIMA DE 25 CM.	UNI	500		

292	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL, RETEM MICROPARTICULAS ATE 1000 VEZES MENORES QUE 1 GRAO DE AREIA.	UNI	50		
293	VINAGRE DE ALCOOL COMPOSTO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML	UNI	100		

#### **04 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

03.1 – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

03.2 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.3 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelas devidas Secretarias da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.4 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

03.5 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.6 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.7 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

#### **04 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

04.1 – É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.2 - Indicar o Fiscal que acompanhará a execução do contrato;

04.3 - Conferir a qualidade e a quantidade dos produtos por ocasião de sua entrega

**5 – DA VIGENCIA DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** – O Compromisso de Fornecimento (Ata de Registro de Preços) a ser celebrado terá vigência de apenas 03(três) meses, podendo ser prorrogado para até 31/12/17, contados a partir da data de sua assinatura.

Malacacheta-MG, 16 de dezembro de 2016.

---

**LUCAS DE AZEVEDO LOPES**  
**PREGOEIRO**

**ANEXO II DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

**ANEXO III DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

A .....(EMPRESA), com sede à..... (SEDE), CNPJ N.º..... (CNPJ), vem apresentar sua proposta para registro para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais diversos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	V. UNI	V.TOTAL
1.	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE -	UNI	600			
2.	ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	2000			
3.	ABOBRINHA TIPO EXTRA AA DE BOA QUALIDADE-	KG	500			
4.	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PCT C/ 8 UND: TIPO NORMAL, COM ABAS.	UNI	150			
5.	ABSORVENTE NOTURNO, COBERTURA SUAWE, COM ABAS, PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	UNI	150			
6.	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1000			
7.	ADOÇANTE DIETETICO, LIQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALAGEM 100ML	UNI	60			
8.	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFAO COM 20 LITROS*	UNI	150			
9.	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COM	UNI	1000			



	1500 MILILITROS*					
10.	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 500 MILILITROS	UNI	1000			
11.	AGUA SANITARIA, QUE PODE SER USADA NA DESINFEÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, A BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 L	UNI	3200			
12.	ALCOOL EM GEL, 500 ML	UNI	150			
13.	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 INPM , 54 GL, FRASCO COM 1000 MILILITROS	UNI	2500			
14.	ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM A RESTIA.	KG	1200			
15.	AMACIANTE PARA ROUPA - DE BOA QUALIDADE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO, EMBALAGEM PLASTICA DE 02 LITROS	UNI	250			
16.	AMENDOIM CRU, PACOTE COM 500 GRAMAS*	PCTE	2000			
17.	AMIDO DE MILHO - FINO, BRANCO, EMBALADO EM CAIXAS DE 1 KG.	KG	100			
18.	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANTI - DESLIZANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 2 LAMINAS PARALELAS	UNI	1200			
19.	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	15000			
20.	AVEIA EM PO (MINGAU DE AVEIA), EMBALAGEM DE 230 GRAMAS*	UNI	500			
21.	AVENTAL - LONITA, REFORCADO, BOA QUALIDADE, RESISTENTE,	UNI	150			

	LAVAVEL.					
22.	AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNI	200			
23.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNI	150			
24.	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	15000			
25.	BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	300			
26.	BALA DE GOMA, SABORES SORTIDOS, PACOTE DE 1 KG	UNI	300			
27.	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEIS PCTE DE 600GRS.	UNI	1000			
28.	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE -PEAD, ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO	UNI	200			
29.	BANANA CATURRA	KG	1500			
30.	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG	3500			
31.	BATATA BINGER DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	400			
32.	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1000			
33.	BATATA INGLESIA TIPO EXTRA AA	KG	3500			
34.	BATATA PALHA, IN NATURA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, EMB. 300G	PCTE	250			
35.	BETERRABA TIPO EXTRA AA.	KG	2000			
36.	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. 500GRS	UNI	20			

37.	BISCOITO AGUA E SAL, CONTENDO 200G.	UNI	2000			
38.	BISCOITO CASEIRO	KG	350			
39.	BISCOITO DOCE, CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	CX	2000			
40.	BISCOITO MAIZENA, CONTENDO 200 GRAMAS.	UNI	2000			
41.	BISCOITO SAL,CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	CX	600			
42.	BOLO PEDAÇO SABORES VARIADOS COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO RALADO	UNI	8000			
43.	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, PESO LIQUIDO DE 950 GRAMAS.	UNI	200			
44.	BOMBONS SORTIDOS EM CAIXA DE 300 GRAMAS.	CX	500			
45.	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	150			
46.	BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	50			
47.	BUCHA VEGETAL - 100% NATURAL, MACIA, NÃO POLUENTE, DURÁVEL E HIGIÊNICO, TAMANHO 14 CM	UNI	100			
48.	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNI	4000			
49.	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS	UNI	2			
50.	CAIXA DE ISOPOR DE 30 LITROS	UNI	3			
51.	CAIXA DE ISOPOR DE 80 LITROS	UNI	5			
52.	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 19GR.	UNI	100			
53.	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 19GR.	UNI	100			

54.	CANECA PLASTICA COM ASA 300ML.	UNI	300			
55.	CANEAÇO DE ALUMINIO, LUXO 2,0 L COM CABO DE MADEIRA.	UNI	30			
56.	CANECÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 4L	UNI	30			
57.	CANELA MOIDA, EMBALAGEM 40GRS*	UNI	50			
58.	CANJICA GROSSA PACOTE 500 GRAMAS DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM	PCTE	2500			
59.	CANJQUINHA EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG.	KG	2500			
60.	CANUDINHO EM PLASTICO FINO, LISO, PACOTE COM 800 UNIDADES*	PCTE	30			
61.	CARNE BOVINA DE 1a QUALIDADE, SADIÁ, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.	KG	6500			
62.	CARNE BOVINA DE 2a QUALIDADE, SADIÁ, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.	KG	600			
63.	CARNE BOVINA MOIDA DE 1a QUALIDADE, SADIÁ, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO	KG	6000			

	SIF.					
64.	CARNE BOVINA MOIDA DE 2a QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.	KG	800			
65.	CARNE DE SOL BOVINA DE 1A QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O NO DE INSCRICAO NO SIF.	KG	1500			
66.	CARNE SUINA DE 1A QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO.	KG	2500			
67.	CEBOLA DE CABEÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1000			
68.	CENOURA AMARELA TIPO EXTRA AA - BAROA.	KG	300			
69.	CENOURA TIPO EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3000			
70.	CERA LIQUIDA, INCOLOR, PARA TODO PISO DE PEDRA, EMBALAGEM, CONTENDO 850ML	UNI	2500			
71.	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	UNI	100			
72.	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A	LATA	100			

	E C, EMB. 400 GRS.				
73.	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MILHO, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	LATA	100		
74.	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	UNI	100		
75.	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 10 LITROS, EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO.	UNI	100		
76.	CHINELO DE DEDO, TAM 23/24 AO 31/32, UNISSEX, PAR, SOLADO EM BORRACHA ESPONJOSA, MIN 10MM DE ESPESSURA, TIRA ENTRE OS DEDOS EM BORRACHA.	UNI	20		
77.	CHINELO DE DEDO, TAM 33/34 AO 43/44, UNISSEX, PAR, SOLADO EM BORRACHA ESPONJOSA, MIN 10MM DE ESPESSURA, TIRA ENTRE OS DEDOS EM BORRACHA.	UNI	60		
78.	CHUCHU TIPO EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2000		
79.	CORO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	LT	500		
80.	COADOR DE CAFE 100% ALGODAO, TAMANHO G*	UNI	100		
81.	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO, EMB. 100G	PCTE	100		
82.	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO, EMB. 1KG	PCTE	800		
83.	COLHER DE INOX GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS*	UNI	50		
84.	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	1500		
85.	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, COLORIDA, PACOTE COM 50	UNI	100		

	UNIDADES					
86.	COLHER INOX EM AÇO INOXIDAVEL, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE*	UNI	200			
87.	COLORAL, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	UNI	700			
88.	CONDICIONADOR PARA ADULTOS, USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, 325 ML. COM BICO DOSADOR, TESTADO DEMATOLOGICAMENTE	UNI	100			
89.	COPO AMERICANO EM VIDRO, DE BOA QUALIDADE	UNI	300			
90.	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS, PACOTE COM 100 UNIDADES*	PCTE	6000			
91.	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 330 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS, PACOTE COM 50 UNIDADES*	PCTE	100			
92.	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS PACOTE COM 100 UNIDADES*	PCTE	800			
93.	COSTELA DE PORCO SEM SAL, CORTADA NA HORA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, CONSTANDO O N° DE INSCRIÇÃO NO SIF.	KG	600			
94.	COXA DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,*	KG	2500			
95.	CREME DE LEITE - LATA COM 300 GRAMAS	UNI	500			
96.	CREME DE TRATAMENTO PARA OS CABELOS - HIDRATAÇÃO PROFUNDA - REGENERAÇÃO CAPILAR COMPLETA 1KG	UNI	100			
97.	CREME DENTAL COM FLUOR EMBALAGEM 180 GRAMAS.	UNI	300			

98.	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS	UNI	3500			
99.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLL-ON - FRASCO 50 ML	UNI	150			
100.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, COM OTIMA FRAGRANCIA, 360ML	UNI	500			
101.	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNI	3500			
102.	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVES DE PARAFUSOS, ABERTURA FORNTAL PARA TROCA DE REFIL, DEVE POSSUIR VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DA QUANTIDADE	UNI	50			
103.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PARA PAPÉIS COM 02 E 03 DOBRAS, EM PLASTICO ABS, COM JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE	UNI	50			
104.	DOCE DE AMIDO DE MILHO, CRISTALIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	300			
105.	DOCE DE BANANA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE	1000			
106.	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL, LATA COM 800 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	LT	200			
107.	EBULIDOR ALUMINIO - CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER IL D'AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H,*	UNI	60			



108.	ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 200 GRS*	PCTE	200			
109.	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA, DIMENSOES 17 X 7 X 5 CM.	UNI	300			
110.	ESCOVA PARA UNHA	UNI	50			
111.	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNI	200			
112.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PRODUTO DEGRADÁVEL QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES CADA	UNI	3600			
113.	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGEM PLASTICA	UNI	2000			
114.	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO E CABO DE PLÁSTICO 6 POLEGADAS.	UNI	150			
115.	FACA PARA MESA, EM AÇO INOXIDAVEL, 13 CENTIMETROS*	UNI	100			
116.	FARELO DE TRIGO - EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.*	UNI	80			
117.	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG	KG	3000			
118.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG.	KG	1000			
119.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG.	KG	2000			
120.	FEIJO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	KG	8000			
121.	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG	2500			

122.	FERMENTO BIOLÓGICO 10G. INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO.	UNI	100			
123.	FERMENTO QUIMICO EM PO EMB. 100G	UNI	50			
124.	FERMENTO QUIMICO EM PO, LATA COM 250 GRAMAS*	LT	700			
125.	FIGADO DE BOI, CORTADO EM ISCAS OU BIFES ( DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR ), O PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO E EMBALADO COM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 01 KG.	KG	300			
126.	FILME DE PVC TRANSPARENTE, 38 CM, X 300 M, ESPESSURA 0,17 MM, ROLO COM 300 METROS	ROLO	20			
127.	FILTRO DE BARRO, No 05 COM TRES VELAS.	UNI	20			
128.	FIO DENTAL 100 METROS	UNI	60			
129.	FLANELA P/ POEIRA, TAM. GRANDE - 38 X 58 CM, 100% ALGODÃO	UNI	1500			
130.	FOSFORO - CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1A QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PALITOS	CX	300			
131.	FRALDA DESCARTAVEL, GERIATRICA G, 70 A 90 KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, C/CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTE	UNI	1500			

132.	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO EG, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.	UNI	200			
133.	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.	UNI	300			
134.	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.	UNI	500			
135.	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.	UNI	300			
136.	FRANGO ABATIDO, INTEIRO (COM CABECA, VISCERAS E PES) CONGELADO, SEM TEMPERO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFIC	KG	10000			

137.	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG.	KG	3000			
138.	GARFO DE COZINHA INOX*	UNI	100			
139.	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE PARA AGUA 5 LITROS, PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UNI	50			
140.	GARRAFA TERMICA - PARA CAFE, CAPACIDADE PARA1 LITRO*	UNI	50			
141.	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG.	UNI	1000			
142.	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 45 KG.	UNI	200			
143.	GELATINA EM PO DIET, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 12GR.	UNI	100			
144.	GELATINA EM PO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 35 GRAMAS.	UNI	800			
145.	GUARDA-CHUVA, TIPO SOMBRINHA, COM 10 VARETAS MINI, COM ABERTURA MANUAL, CABO DE PLÁSTICO DURO, HASTE DE ALUMÍNIO, TECIDO NYLON.	UNI	30			
146.	GUARDANAPO BRANCO 24CM X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES*	PCTE	1000			
147.	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	UNI	30			
148.	INHAME TIPO EXTRA AA.	KG	1600			
149.	IOGURTE COPO LIGHT NATURAL, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, NÃO CONTER AÇUCAR. BANDEJA COM 06 UNIDADES COM 06 UNIDADES DE 100GR CADA.	UNI	500			
150.	IOGURTE NATURAL, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, BANDEJA COM 06 UNID., COM 90 GRAMAS CADA.	UNI	2000			

151.	ISQUEIRO DESCARTAVEL, CORPO EM DIVERSAS CORES, REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA.	UNI	300			
152.	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 1.500L COM TAMPA	UNI	40			
153.	JARRA PLASTICA CAPACIDADE 4 LITROS	UNI	40			
154.	JARRA PLASTICA P/AGUA, CAP. 2L	UNI	60			
155.	JILO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500			
156.	LARANJA TIPO A DE BOA QUALIDADE.	KG	2500			
157.	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395 GRAMAS, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE	UNI	1000			
158.	LEITE DESNATADO, CAIXA CONTENDO 01 LT, COM SELO DE INSPECAO DO SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	UNI	150			
159.	LEITE EM PO INTEGRAL, 400 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM EM PACOTE ALUMINIZADO COM SELO DE INSPECAO DO SIF	UNI	80			
160.	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	UNI	7000			
161.	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL., EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	UNI	18000			
162.	LEITE NAN NO 01 EMB. 400GRS.	LATA	300			
163.	LEITE NAN NO 02 EMB. 400 GRS	LATA	300			
164.	LIMAO TAITI DE BOA QUALIDADE	KG	400			
165.	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS, DETERGENTE ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFICIE, CERAMICAS, PISOS E AZULEJOS. EMB. PLASTICA DE 01 LITRO	UNI	350			

166.	LIMPADOR MULTIUSO, LIQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 500ML.	UNI	2500			
167.	LINGUICA DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,*	KG	2000			
168.	LINGUICA SUINA PURA DE 1A QUALIDADE,PROVENIENTES DE ESPECIE SUINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS.	KG	1800			
169.	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	40			
170.	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	100			
171.	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "G", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	300			
172.	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "M", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	300			
173.	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "P", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	200			
174.	MACARRAO CORTADO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	UNI	4500			
175.	MACARRAO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	UNI	4400			
176.	MACARRAO PARA LAZANHA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500	UNI	100			

	GRAMAS.					
177.	MAIONESE EMBALAGEM, CONTENDO 500GR.	UNI	200			
178.	MAMÃO TIPO A DE BOA QUALIDADE.	KG	2500			
179.	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE.	KG	1500			
180.	MANGA DE BOA QUALIDADE.	KG	300			
181.	MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500			
182.	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS.	UNI	1500			
183.	MARMITEX PARA COMIDA No 8 DESCARTAVEL C/100*	CX	500			
184.	MASSA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, 400GR.	UNI	300			
185.	MAÇA NACIONAL TIPO A.	KG	3000			
186.	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	KG	2000			
187.	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	300			
188.	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCTE	400			
189.	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS,	UNI	300			
190.	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2 KG*	UNI	150			
191.	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340 GRAMAS TIPO SACHE. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI	400			
192.	MORTADELA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PELE SUINA, TOUCINHO, CARNE SUINA E MIUDOS DE SUINO.	KG	300			

193.	NECTAR DE FRUTAS - SUCO PRONTO PARA BEBER EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	UNI	500			
194.	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE GIRASSOL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML.	UNI	600			
195.	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML	UNI	5000			
196.	OREGANO, EMBALAGEM 100GR*	UNI	100			
197.	OVOS DE CODORNA CARTELA COM 30 UNIDADES	CART	150			
198.	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	CART	2000			
199.	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO EM PLASTICO OU MADEIRA, DIMENSOES DE 30,5 X 27,9 CM.	UNI	200			
200.	PALHA DE ACO N° 01 USO PROFISSIONAL EMB. 22GRS	UNI	150			
201.	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, EMB. C/ 100 UNIDADES*	UNI	200			
202.	PANELA DE ALUMINIO, TAM. 32" E CAPACIDADE PARA 9 LITROS COM TAMPA	UNI	8			
203.	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNI	10			
204.	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	UNI	1800			
205.	PANO DE PRATO - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODAO, TAM. 68 X 45 CM.	UNI	1800			



206.	PAO DE FORMA EMBALAGEM COM 450 GRAMAS	UNI	200			
207.	PAPEL ALUMINIO LARGURA 45CM E COMPRIMENTO 4 METROS.	UNI	300			
208.	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 30MT SEM PERFUME.	FAR	600			
209.	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 60M X 10CM	UNI	100			
210.	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, 20 X 21 CM, BRANCO COM 1000 FLS.	UNI	200			
211.	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19CM X 22CM.	UNI	50			
212.	PAPEL TOALHA PARDO, 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCTE	1500			
213.	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,*	KG	7000			
214.	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1500			
215.	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500			
216.	PESSEGO EM CALDA, LATA COM 450 GR.	UNI	200			
217.	PILHA TIPO ALCALINA, GRANDE, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS*	UNI	100			
218.	PILHA TIPO ALCALINA, MEDIA, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS*	UNI	300			

219.	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO, AAA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS.	UNI	400			
220.	PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA, AA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS.	UNI	600			
221.	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	700			
222.	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 600 GRS COM 50 UNIDADES.	PCTE	400			
223.	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	1500			
224.	POTE PARA SOBREMESA 100 ML PCT COM 100 UNIDADES.	PCTE	200			
225.	PRATO DE VIDRO 22,0 X 3,2CM*	UNI	300			
226.	PRATO DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNID, 15 CM.	PCTE	300			
227.	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT C/10 UNID, 21 CM.	PCTE	500			
228.	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 18 CM.	PCTE	500			
229.	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 21 CM.	PCTE	1000			
230.	PRATO TERMICO COM TAMPA, SISTEMA DE VEDAÇÃO, ISOLAMENTO TERMICO, MATERIAL ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS.	UNI	30			
231.	PRESUNTO COZIDO*	KG	400			
232.	PÃO CASEIRO	KG	100			
233.	PÃO DE QUEIJO MINI	KG	500			
234.	PÃO FRANCÊS COM RECHEIO - 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA	UNI	1500			
235.	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS	KG	10000			
236.	QUEIJO MUSSARELA*	KG	400			

237.	QUEROSENE LATA C/ 900 ML.	LATA	30			
238.	QUIABO DE BOA QUALIDADE.	KG	1000			
239.	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR COLA 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ESTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE DE CAMELO, ACIDULANTE E AROMA NATURAL .	UNI	2000			
240.	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR GUARANÁ 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO CORANTE DE CAMELO, REGULADOR DE ACIS CONSERVADORES, EDUCORANTES ARTIFICIAIS: SICLAMATO DE SÓDIO ASPARTAMI E SACARINA DE SÓDIO	UNI	1500			
241.	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR LARANJA 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO	UNI	1500			
242.	REPOLHO LISO, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1500			
243.	RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	UNI	50			
244.	RODO - PARA PISO, MADEIRA - 60 CM*	UNI	100			
245.	RODO 40CM PARA PISO, CABO DE 600 MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 500 MM.	UNI	250			
246.	SABAO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA	UNI	1500			
247.	SABAO EM PO, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS, COM 0% DE FOSFATO	UNI	2800			

248.	SABONETE LIQUIDO COM 1 LITRO	UNI	200			
249.	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO COM 05 LITROS	UNI	80			
250.	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS CADA.	UNI	1000			
251.	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES,*	PCTE	300			
252.	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	600			
253.	SACO PARA LIXO, 20 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	300			
254.	SACO PARA LIXO, 30 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES,*	UNI	200			
255.	SACO PARA LIXO, 40 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	350			
256.	SACO PARA LIXO, 60 LITROS NA COR BRANCO LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	600			
257.	SACO PARA PRESENTES METALIZADO 30 X 20 CM PCT COM 50 UNID.	PCTE	150			
258.	SACO PLASTICO PICOTADO TAMANHOS VARIADOS - KG	KG	200			
259.	SACO PLASTICO VIRGEM DE 01 KG - 15 X 30.	MIL	100			
260.	SACOLA PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 1000 UNID	PCTE	150			
261.	SACOLA PARA X-BURGUER PCT COM	PCTE	150			

	1000 UNID					
262.	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UNI	1600			
263.	SALGADOS MINI	CTO	300			
264.	SALSICHA EMBALADA A VACUO, EMBALAGEM 1 KG CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	600			
265.	SAQUINHO PARA CHUP CHUP 4X23 PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNI	50			
266.	SAQUINHOS PAPEL Nº 3 (PIPOCA)	MIL	100			
267.	SARDINHA AO OLEO, EMBALAGEM EM LATA DE 125 GRAMAS.	UNI	400			
268.	SHAMPOO PARA ADULTO, USO DIARIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, SEM SAL EM EMBALAGEM DE 325 ML, COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNI	140			
269.	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMB. 1KG.	KG	50			
270.	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	100			
271.	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA , 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	100			
272.	SUCO DE GARRAFA SABOR MARACUJA, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	100			
273.	SUCO DE GARRAFA SABOR UVA, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	80			
274.	SUCO DIET EM PO 08 G, EMBALAGEM A VACUO,.	UNI	200			
275.	SUCO EM PO 1KG, ADOCADO VARIOS SABORES, EMBALAGEM A VACUO,.	KG	2000			

276.	SUCO EM PO ADOCADO 25 GR, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE.	UNI	150			
277.	SUSTAGEM ALIMENTO NUTRITIVO, EMBALAGEM 400GR ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PROTEINAS, CALCIO SABOR BAUNILHA.	LT	30			
278.	TAMPA PARA COPO DE SOBREMESA 100ML PCT COM 100 UNIDADES.	UNI	150			
279.	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40 X 60 CM.	UNI	100			
280.	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNI	60			
281.	TIGELA DESCARTAVEL 15CM PCT COM 10 UNIDADES	PCTE	400			
282.	TOMATE TIPO EXTRA AA DE BOA QUALIDADE.	KG	3500			
283.	TOUCA DESCATAVEL PCT C/100	UNI	500			
284.	TOUCINHO FRESCO, COM CONSERVACAO E CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	1800			
285.	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	300			
286.	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	600			
287.	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 06 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS.	UNI	50			
288.	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS*	UNI	40			
289.	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 56 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS*	UNI	30			

290.	VASSOURA DE PELO SINTETICO, COM CABO DE AÇO.	UNI	50			
291.	VASSOURA EM PIACAÇA, BASE E CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUIROS, DIMENSOES MINIMA DE 25 CM.	UNI	500			
292.	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL, RETEM MICROPARTICULAS ATE 1000 VEZES MENORES QUE 1 GRAO DE AREIA.	UNI	50			
293.	VINAGRE DE ALCOOL COMPOSTO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML	UNI	100			

Declara estar de acordo como os termos do **Pregão Presencial n.º 092/2016**

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal Sr. ...., CPF nº.....

2 - O prazo de validade da presente proposta é de ..... (.....) dias a contar da data da sua entrega.

.....de .....de.....

.....

EMPRESA

**Obs.:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**ANEXO IV DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ..... nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº.....a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ..... (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 092/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.**

**- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.**



## ANEXO V DO EDITAL

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2016

#### PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2016

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano \_\_\_\_\_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 065 de dezembro de 2013, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.404.871/00126-36, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maria Ivone Ramalho dos Santos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada nesta cidade e a licitante vencedora, empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2016.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constitui objeto deste Compromisso de Fornecimento o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais diversos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, **nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, do edital Pregão Presencial nº XXX/2016, fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de apenas 03(três) meses, podendo ser prorrogado para até 31/12/17, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

##### I - DO CONTRATANTE

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade do produto;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão contratual.

##### II - DO CONTRATADO

- a) – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento.
- b) – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- c) – Atender as ordens de compra expedidas pela Secretaria Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.
- d) – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- e) – Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos e materiais oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- f) – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- g) – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº XX/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO, DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Pelo fornecimento aqui contratado o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços registrado de acordo com tabela abaixo:

Linha	Descrição	V.UNIT.	V.TOTAL
01			
V. Total estimado			R\$ xxx.(....)

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretário competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União em estado regular.

2 – em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, no prazo de pagamento seá contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

3 – Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observados, quanto o preço, as cláusulas e condições constantes no edital pregão XX/2016, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

4 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta/lances verbais apresentada no pregão XX/2016, detentora da ata, que também vincula o presente instrumento.

**5 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de Registro de Preços a que se refere este instrumento poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 065/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1 - O Preço proposto somente será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando – se a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial deste instrumento.

- O Preço proposto somente será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando – se a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial deste instrumento.
- Para caracterização do previsto neste artigo, a empresa deverá apresentar cópia de Planilhas de custos, devidamente instruída com as notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucros.
- Para deferimento da revisão, se ocorrida alguma das situações descritas neste artigo, a Empresa deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que a revisão se dará mediante a comprovação do preço paga ao (s) fornecedor (es), sem prejuízo de pesquisa pelo Município, na condição de Gerenciador.

2 - O Município se reserva do direito de realizar cotação paralela, para se averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. Apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido de revisão, mantendo –se os valores originais

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 02 (dois) anos;
- deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

1.7 - O licitante que deixar que falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Malacacheta/MG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO**

Esta ata de registro de preços está vinculado de forma total e plena à proposta vencedora, Edital Pregão Presencial nº XX/2016 e seus anexos, que lhe deu causa para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

1 O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2 - O cancelamento poderá se dar quando:

- a)– Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub

contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS**

Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta - MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar que for lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssima senhora Prefeita Maria Ivone Ramalho dos Santos e pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Malacacheta - MG, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Maria Ivone Ramalho dos Santos  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Vencedora  
Detentora da Ata

**Testemunhas:1.**

2 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
(nome) (nome)  
RG/CPF RG/CPF

**ANEXO VI DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092/2016**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da  
lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente,  
não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO

**ANEXO VII DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede em .....(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 0092/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

**ANEXO VIII DO EDITAL**

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 0126/2016, Modalidade Pregão Presencial nº. 0092/2016 da Prefeitura Municipal de MALACACHETA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da empresa)

<b>MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>XXX/2016</b>

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/00126-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 06/2016, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 65/2013 , que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 092/2016**, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais diversos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2016**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almojarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

**DATA:** XX de dezembro de 2016.

**HORA:** XXh00mim.

**DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir das XXh00mim do dia XX de dezembro de 2016.

**I - DO OBJETO**

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de limpeza diversos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos produtos, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração que não emprega menores
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

**II - ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração.

**III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almojarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com).

3- Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

3.2- Em consórcio;

3.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.

3.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.



- 4- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### **IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00min às 13h00min, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".

2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.

3 - O edital será fornecido a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

4- A providência a que se refere o subitem 03 pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

#### **V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com ou fax: 33-3514-1629, ou através do telefone 33-3514-1629, cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.

3 - As dúvidas as serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, fax ofício ou qualquer outro meio disponível.

#### **VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até dois dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, ou através do telefone: (33) 3514-1629, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, fax ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou e impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

#### **VII – DO CREDENCIAMENTO**

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação", obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de

Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.

3- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

5- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

#### **VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)**

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não devera integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro recebera e examinara a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, e permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

#### **IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### **XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- b) Nome, endereço, CNPJ;
- c) Número do processo e do Pregão;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.
- i) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;
- j) Marca dos produtos

**h)A proposta deverá também ser apresentada em mídia ( pen-drive) contendo todos os itens.**

#### **XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros terão sempre que necessário, suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissoes não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

## **2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):**

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):**

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se

- houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa

## **4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):**

**4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;**

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

## **XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

#### **XIV - DOS RECURSOS**

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(aram) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) a sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

#### **XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via fac – símile, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 – A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada

a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de apenas 03(três) meses, podendo ser prorrogado para até 31/12/17, a contar da data de sua assinatura.

## XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

## XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

4- O cancelamento poderá se dar quando:

c) – Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

d) O preço registrado se tornar comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

#### **XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

#### **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por "termo de contrato" ou "nota de empenho, Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

#### **XX– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

1.7 - O licitante que deixar que falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Malacacheta/MG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO**

1- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

2 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

3 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

5 - A fiscalização ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, ou quem for delegado a competência

## **XXII – DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

1 - O objeto esta licitação será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue mediante apresentação de requisição, devidamente autorizado pela autoridade competente no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

## **XXIII – DO PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou depósito bancário outro procedimento a critério da Administração.

## **XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com Decreto Municipal 65/2013, Art.4º Parágrafo 2º, devendo ser informada no ato compra.

2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.



**XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrario.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura.

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - MG, XX de Dezembro de 2016.

---

LUCAS DE AZEVEDO LOPES  
**PREGOEIRO**